



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-564	Identificação: [Redacted] Registo nº: Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Ação de Detecção de Alojamento Não Licenciado/Registado Data: 15/9/2022 Plataformas online: Airbnb Inspetores: Helena Fraga	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o explorador foi notificado através de ofício concedendo-se um prazo para se pronunciar o que não aconteceu. Dentro do prazo, contactou informando que tinha cancelado os anúncios, o que nesta data, foi confirmado.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o proprietário do alojamento, cessou as ofertas nas referidas plataformas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. A Inspetora.	Comando - 5.12.22 [Handwritten Signature]

Assinado por: **Helena Maria Rocha Vieira Fraga**
Num. de Identificação: 05650783
Data: 2022.11.30 11:11:19-01'00'